

<b>Ato</b>	<b>CIRCULAR INFORMATIVA</b>	<b>Referência</b>	N.º	Data	Ano	Mandato	<input type="checkbox"/>
<b>Emissor</b>	<b>DIRETOR</b>		7	15/12/2022	2022-2023	Letivo	<input checked="" type="checkbox"/>
						Civil	<input type="checkbox"/>

DESTINATÁRIO		Conhecimento	PUBLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Alunos	<input type="checkbox"/> Pes Docente		<input type="checkbox"/> D.R.	<input type="checkbox"/> Placard Esc Sede
<input type="checkbox"/> Pes N Docente	<input checked="" type="checkbox"/> Com. Educativa		<input checked="" type="checkbox"/> Site	<input type="checkbox"/> Placard EB23
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Email	<input checked="" type="checkbox"/> Todos Est. Ensino	

<b>Sumário</b>	<b>Siadap 3/Avaliação do biénio 2021-2022/</b>
----------------	--

**Texto**

**Publicação do universo de trabalhadores/Percentagens máximas**

Nos termos do previsto no ponto 2 e 3, do artigo 75º, da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro com alterações na Lei n.º 66\_B/2012, informo que foram definidas as seguintes percentagens máximas para as avaliações de desempenho da carreiras de Técnico Superior.

Unidades Orgânicas	Técnico Superior	
<b>Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho</b>	N.º Trabalhadores	2
	N.º máximo de menções Relevantes	1
	N.º máximo de menções de Excelente (saem dos Relevantes)	1

O número de menções foi obtido de acordo com o ponto 1 da referida lei, considerou-se a percentagem de 25%, com aproximação por excesso.

Nota:

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Data
O diretor	15 de dezembro de 2022